



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 04/2026

O **MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 04/2026**, que dispõe sobre a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros destinados à execução de ação de interesse público.

CONCEDENTE: Município de Espinosa/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.540.610/0001-31, com sede na Praça Coronel Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Henrique da Silva Barboza.

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE ESPINOSA, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.673/0001-00, com sede na Praça Antonino Neves, nº 79, Centro, Espinosa/MG, CEP 39.510-000, representada por sua Presidente, Sra. Adriane Maria Ramos Silveira.

OBJETO: Cooperação mútua para o fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS municipal, visando especificamente ao custeio de profissionais e à participação em atividades de educação permanente e continuada em saúde da equipe multiprofissional (obrigatórios e eletivos) do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com a Resolução SES/MG nº 10.701/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) nº 10.701, de 18 de novembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 49.679,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser repassado em parcela única, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro e disponibilidade orçamentária da respectiva resolução estadual de saúde (Dotação nº 4291.10.242.061.4129.0001 334141 71.1).

VIGÊNCIA: As regras de financiamento possuem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo o termo válido enquanto perdurarem as condições estabelecidas pela normativa estadual, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Conveniente deverá apresentar a prestação de contas obedecendo ao disposto no Capítulo VIII do Decreto Estadual nº 49.080/2025, do capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025 e às diretrizes do órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLICIDADE: A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato nos meios de publicidade local, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Espinosa-MG, 12 de agosto de 2026.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal